



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2023

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA O ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O art. 47 da Lei Complementar nº 256/2023, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47 O disposto na Seção I do Capítulo IV desta Lei Complementar, entrará em vigor no dia 15 de setembro de 2024, de forma a assegurar a ampla publicidade da medida imposta.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de maio, em 15 de setembro de 2023.

Karla Galende

Prefeita